

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

EDITAL CG FD N° 01/2013

A Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Deliberação CG FD N° 01/2009, torna pública a abertura de inscrições de propostas para concessão de verbas do **PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS VOLTADOS À GRADUAÇÃO (PRÓ-EVE)**.

1. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

- 1.1. Serão concedidas as verbas do Pró-Eve somente para propostas apresentadas nas seguintes modalidades:
 - 1.1.1. Participação de alunos de graduação em congressos nacionais no qual apresentem trabalhos;
 - 1.1.2. Organização de evento na Faculdade de Direito da USP.
- 1.2. Em qualquer caso, o evento deverá ocorrer a partir de **10/06/2013**, sendo vedado o reembolso.

2. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. O período de inscrição será de **03 a 15/04/2013**.
- 2.2. A inscrição deverá ser feita através de requerimento à Comissão de Graduação e entregue em sua Secretaria, situada no 2° andar intermediário do Prédio Anexo.
- 2.3. Para inscrição em quaisquer das modalidades deste edital, o requerimento deverá estar acompanhado de:
 - 2.3.1. Indicação da modalidade da proposta, sem prejuízo de eventual realocação da mesma por parte da Comissão de Graduação;
 - 2.3.2. Nome completo, RG, CPF, endereço eletrônico, telefones e número USP do requerente, juntando uma via do Perfil Socioeconômico (impresso pelo Sistema Júpiter Web);
 - 2.3.3. Indicação de data, local e duração do evento;
 - 2.3.4. Indicação da forma de utilização da verba a ser concedida;

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

2.3.5. Indicação de que a proposta apresentada já obteve alguma outra forma de auxílio ou que há pedido em andamento junto a algum órgão de fomento, ainda que seja da Universidade, se for o caso.

2.4. Para inscrição de proposta na modalidade prevista no item **1.1.1** deste edital, o requerimento também deverá estar acompanhado de:

2.4.1. Comprovante de que irá apresentar trabalho;

2.4.2. Breve resumo do tema do trabalho e indicação do evento nacional em que irá apresentá-lo;

2.4.3. Indicação do docente supervisor do projeto.

2.5. Para inscrição de proposta na modalidade prevista no item **1.1.2** deste edital, o requerimento também deverá estar acompanhado de:

2.5.1. Indicação e breve resumo do tema do evento a ser organizado;

2.5.2. Indicação do docente supervisor do projeto, bem como dos demais docentes da Faculdade de Direito que participarão do evento.

3. DO VALOR DISPONÍVEL

3.1. O valor total dos recursos disponíveis para todas as modalidades é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 Quando do retorno à Universidade, os alunos deverão:

4.1.1. Apresentar à Comissão de Graduação relatório acadêmico circunstanciado sobre a(s) atividade(s) desenvolvida(s), privilegiando indicações de aplicabilidade na Unidade de suas experiências, em até 30 dias;

4.1.2. Apresentar à Comissão de Graduação o certificado de participação nas atividades desenvolvidas;

4.1.3. Efetuar prestação de contas acompanhada dos comprovantes originais dos gastos realizados em até 30 (trinta) dias após o término da finalidade de sua concessão, nos termos da Portaria GR nº 2915, de 17 de outubro de 1994.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A seleção e a classificação das propostas que receberão os recursos será feita conforme o artigo 4º da Deliberação CG FD N° 01/2009.
- 5.2. Após a publicação da decisão da Comissão de Graduação, os interessados beneficiados deverão tomar ciência em até 5 (cinco) dias para satisfazer as exigências administrativas para liberação da verba.
- 5.3. A ausência de comparecimento ou desistência formal do interessado autoriza a transferência dos recursos para as propostas que não tenham sido beneficiadas, segundo a ordem de classificação.
- 5.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1 de abril de 2013.

Assinatura manuscrita em azul de Heleno Taveira Tôres.

Professor Associado Heleno Taveira Tôres

Presidente da Comissão de Graduação